



**VI CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
VII SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
VI CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Eixo território, planejamento, desenvolvimento e conflito.

**Territórios da fé: religiões afro-brasileiras,
Invisibilidade e o campo legal em Londrina.**

Sophia Vilas Boas Gomes ¹

Resumo: A pesquisa analisa os terreiros de Londrina e os desafios enfrentados em seu processo de legalização, destacando o preconceito religioso e racial. Em um contexto de marginalização das religiões afro-brasileiras, o estudo busca evidenciar os entraves que limitam sua legitimidade e visibilidade no município. O objetivo foi examinar obstáculos burocráticos e sociais que dificultam a regulamentação dessas casas. A metodologia qualitativa incluiu revisão bibliográfica, visitas de campo e entrevistas com lideranças religiosas. Os resultados revelam um sistema burocrático que desconsidera especificidades afro-religiosas. Conclui-se que faltam políticas públicas inclusivas que assegurem liberdade religiosa, respeito à diversidade e valorização cultural.

Palavras-chave: Terreiros; Processo Burocrático; Preconceito Religioso; Territórios; Londrina.

Abstract: This research analyzes the Afro-Brazilian religious centers (terreiros) in Londrina and the challenges faced in their legalization process, highlighting religious and racial prejudice. In a context of marginalization of Afro-Brazilian religions, the study seeks to highlight the obstacles that limit their legitimacy and visibility in the municipality. The objective was to examine bureaucratic and social obstacles that hinder the regulation of these centers. The qualitative methodology included a literature review, field visits, and interviews with religious leaders. The results reveal a bureaucratic system that disregards Afro-religious specificities. It concludes that there is a lack of inclusive public policies that ensure religious freedom, respect for diversity, and cultural appreciation.

Keywords: Terreiros; Bureaucratic process; Religious prejudice; Territories; Londrina.

¹ Professora do Estado, Mestranda em Geografia (UNIR), Licenciada e Barachel em Geografia (UEL), email: profsophiavilasboas@gmail.com



1 INTRODUÇÃO

Esta pesquisa propõe-se a analisar as inter-relações entre território, cultura e religião, com foco nos desafios enfrentados pelos terreiros de religiões de matriz africana na cidade de Londrina, Paraná, especialmente no que se refere à legalização desses espaços. No campo da Geografia, o território é compreendido não apenas em sua dimensão física e material, mas também como um espaço carregado de significados culturais, simbólicos, políticos e sociais. No caso dos terreiros, o território se configura como espaço sagrado, onde se constroem identidades, se manifestam práticas rituais e se preservam tradições ancestrais.

A partir da perspectiva de Joël Bonnemaison (2012), o território é entendido como resultado das práticas sociais, culturais e simbólicas dos grupos que o ocupam. Ele destaca que a territorialidade está intimamente ligada à identidade cultural, moldada por fatores históricos, políticos, econômicos e subjetivos. Nesse sentido, os espaços geográficos não são neutros, são apropriados e ressignificados pelas vivências, crenças e experiências das comunidades que os habitam. Os terreiros, portanto, ultrapassam sua função física como locais de culto e tornam-se territórios simbólicos, espaços de pertencimento, resistência e afirmação cultural.

O autor ainda ressalta que os lugares são carregados de narrativas, mitos e símbolos que contribuem para a construção das identidades coletivas e a experiência vivida nesse território religioso é marcada por significados que são transmitidos por meio de histórias, práticas e rituais, os quais reforçam o vínculo entre o sagrado, o território e a comunidade. Cada elemento presente nos terreiros, como os assentamentos, os altares e as oferendas, representam assim, mais do que um objeto físico constituindo a expressão da espiritualidade afro-brasileira.

Nesse contexto, os terreiros enfrentam dificuldades específicas para se adequarem às normas estatais de reconhecimento legal, a burocracia imposta pelo poder público tende a seguir parâmetros padronizados, com base em modelos de culto tradicionais, principalmente os cristãos, desconsiderando as especificidades organizacionais e simbólicas das religiões de matriz africana. Como resultado, a legalização desses espaços torna-se um processo complexo e excludente, atravessado por preconceitos religiosos e raciais que contribuem para a marginalização dessas comunidades.

Este estudo tem como objetivo analisar os entraves burocráticos e sociais enfrentados pelos terreiros em Londrina, destacando como o preconceito institucional e a ausência de políticas públicas inclusivas dificultam sua legalização e reconhecimento. A metodologia adotada foi qualitativa, composta por revisão bibliográfica e pesquisa de campo com visitas e entrevistas realizadas junto a lideranças religiosas locais. Participaram da pesquisa o Dejair Dionísio - Bábà Inká, professor e dirigente do Ilê Iwure, localizado na zona sul de Londrina; Edna Wauters - Ya IfaMolá, advogada e também dirigente do mesmo terreiro; e Angélica - Mãe Tumbalade, pedagoga do município e responsável pelo Ilê de Dandagaluna e Ogum Viva Deus Neto, situado na zona norte da cidade. Os relatos dessas lideranças evidenciam não apenas os desafios legais,



mas também as experiências pessoais de resistência, espiritualidade e luta contra o preconceito.

Dessa forma, esta pesquisa busca contribuir para o debate sobre a necessidade de políticas públicas que respeitem e valorizem a pluralidade religiosa no Brasil, reconhecendo os terreiros como espaços legítimos de prática religiosa, resistência cultural e direito à memória. A análise das dinâmicas territoriais e das dificuldades enfrentadas por essas comunidades evidencia a urgência de um Estado mais sensível à diversidade religiosa e cultural, comprometido com a garantia da liberdade de culto e com a preservação das tradições afro-brasileiras.

2 LONDRINA: BREVE RETROSPECTIVA HISTÓRICA ATÉ O PRESENTE

Londrina, localizada na região Norte Central do estado do Paraná, possui uma trajetória histórica marcada por diversos processos de invisibilização, frequentemente subestimados ou negligenciados pelas narrativas tradicionais sobre sua colonização. Segundo Pereira (2001), a memória coletiva do município foi construída de acordo com os interesses dos grupos dominantes da época (especialmente grandes proprietários de terra, empresários e imigrantes europeus) sendo posteriormente transmitida como instrumento de legitimação da ocupação, exploração e “civilização” do território, construção que silenciou as vozes daqueles que foram marginalizados nesse processo.

Ainda de acordo com o autor, a colonização de Londrina não ocorreu de forma homogênea ou inclusiva, a presença indígena na região, anterior à chegada dos colonizadores europeus, foi invisibilizada e praticamente suprimida das versões oficiais da história local. Observa-se que a apropriação acelerada dessas terras pelos colonizadores resultou no apagamento de diversas memórias sociais, que foram excluídas da narrativa hegemônica sobre a fundação da cidade, nesse contexto, trabalhadores afro-brasileiros e descendentes de povos indígenas fundamentais na construção das primeiras infraestruturas urbanas também tiveram seus papéis históricos sistematicamente desconsiderados.

A história oficial de Londrina não valorizou, ao longo das últimas décadas, os pioneiros trabalhadores e suas famílias não receberam destaque ou reconhecimento público. Nesse caso das famílias negras, os trabalhadores e trabalhadoras também são anônimos e duplamente desprestigiados, porque eram explorados como mão de obra dentro da lógica econômica capitalista e também discriminados pelo preconceito racial presente na sociedade brasileira. (Lanza; Souza; Merissi; Diniz, 2010, p. 18).

A narrativa de progresso econômico e crescimento populacional de Londrina, com suas belíssimas terras agrícolas e um desenvolvimento industrial promissor, focada na contribuição dos imigrantes europeus, assim como paulistas, mineiros etc., suprimindo milhares de nordestinos que vieram para tal processo de reocupação das terras londrinenses, consolidou uma visão que ignora e distorce a presença de indígenas na região, bem como a exploração e o



sofrimento das populações negras, seja na forma de trabalho escravizado ou nas condições precárias de vida impostas aos afrodescendentes e a outros grupos de trabalhadores.

Nunes (2014), faz um esforço para reconstituir essa parte da história, dando voz aos negros que atuaram no processo de colonização e desenvolvimento da cidade, mas que, por muito tempo, foram ignorados pela história dominante. Analisa o racismo estrutural e institucional nas relações sociais londrinenses, incluindo o mercado de trabalho, a educação e os espaços urbanos, explorando como as políticas públicas e as atitudes sociais contribuíam para a marginalização da população negra, não apenas no período de colonização, mas também no contexto urbano e rural do município ao longo do século XX.

Martins (2007) também contribui para o debate ao destacar o papel das manifestações culturais afro-brasileiras, como as festas populares, as danças e as práticas religiosas de matriz africana na formação da identidade cultural de Londrina, tais expressões culturais funcionaram não apenas como formas de preservação da memória e das tradições africanas, mas também como estratégias de resistência diante da imposição de uma cultura hegemônica de base eurocêntrica, que historicamente buscou apagar ou minimizar as contribuições da população negra. A persistente marginalização social e econômica dos afrodescendentes constituiu um aspecto estruturante da formação social da cidade, refletindo relações raciais assimétricas e uma hierarquia de poder excludente que marcou o processo de urbanização e desenvolvimento local.

Portanto, ao falarmos sobre Londrina e sua colonização, é essencial reconhecer que o processo de formação socioespacial do município não se deu de maneira isolada, mas foi atravessado por um emaranhado de lutas e resistências de grupos cujas invisibilidades não se limitam ao passado, mas continuam a influenciar a percepção contemporânea londrinense e sua identidade. Essa construção histórica excludente, que privilegia a elite local em detrimento de outros, contribui para a perpetuação de desigualdades sociais e culturais, bem como para a marginalização dos povos indígenas e afrodescendentes na memória coletiva do município, cujas histórias ainda necessitam ser contadas e respeitadas.

3 O ENFRENTAMENTO EM PROL DA LEGALIDADE INSTITUCIONAL

O município de Londrina abriga terreiros de diversas tradições religiosas de matriz africana, os quais se configuram não apenas como espaços de espiritualidade, mas também como territórios de resistência sociopolítica. Em um contexto marcado por histórica marginalização e práticas racistas, esses espaços desempenham um papel central na preservação da memória ancestral e na afirmação identitária de seus praticantes. Além de seu caráter religioso, os terreiros têm se consolidado como importantes centros de mobilização social e política, com lideranças e membros engajados em ações voltadas ao enfrentamento do racismo e à valorização da cultura afro-brasileira.



No âmbito burocrático, observa-se que as casas de matriz africana enfrentam inúmeros obstáculos para obter reconhecimento legal junto às instituições estatais. Os processos de registro e legalização desses espaços são frequentemente conduzidos de maneira inadequada, desrespeitosa e, por vezes, discriminatória, evidenciando a falta de preparo das instâncias públicas para lidar com a diversidade religiosa existente no país. A ausência de compreensão acerca das especificidades estruturais e rituais das religiões afro-brasileiras, que não seguem os padrões institucionais convencionais adotados por tradições religiosas hegemônicas, dificulta sua inserção nos moldes formais de regulamentação, reforçando, assim, a exclusão institucional desses grupos. Segundo Prandi (2004):

Fragmentada em pequenos grupos, fragilizada pela ausência de algum tipo de organização ampla, tendo que carregar o peso do preconceito racial que se transfere do negro para a cultura negra, a religião dos orixás tem poucas chances de se sair melhor na competição - desigual - com outras religiões. Silenciosamente, assistimos hoje a um verdadeiro massacre das religiões afro-brasileiras. (Prandi, 2004, p. 203).

A relação entre as religiões afro-brasileiras e o Estado é historicamente marcada por processos de marginalização que remontam ao período escravocrata e persistem até os dias atuais, desde a colonização o Brasil foi estruturado a partir de uma profunda desigualdade social e racial, a qual influenciou diretamente a organização e o reconhecimento das diferentes expressões religiosas, nesse cenário, as religiões de matriz africana emergiram como formas de resistência cultural, buscando preservar seus saberes e práticas diante da repressão institucional promovida, sobretudo, pela Igreja Católica e pelo Estado. Historicamente, o Estado brasileiro promove e apoia as religiões cristãs, isso é perceptível nas políticas públicas e nas leis que favorecem a criação de templos e a formalização dessas igrejas que possuem uma estrutura que se adapta facilmente aos padrões exigidos pela legislação, priorizando os templos cristãos e marginalizando as práticas africanas.

No cenário brasileiro, as religiões de matriz cristã, nunca deixaram totalmente a esfera pública, pelo menos na teologia política popular em que deus jamais deixou de ser a origem de todos os poderes, incluindo o poder político. Com isso, no contexto da sociedade pluricultural, sentimos a necessidade de analisar as religiões em sua diversidade, superando a ideia de uma única forma concebível de religião. Neste sentido, no processo de secularização, destacamos o peso da influência da religião judaico-cristã, o desenvolvimento da racionalidade capitalista, assim como o crescimento de uma civilização urbana com efeitos desestruturadores nas formas tradicionais de sociabilidade e respectivos modos de entender o mundo e a vida. (Nunes, 2024. p 25)

As casas de culto de matriz africana possuem uma organização tradicional que difere das estruturas institucionais das religiões cristãs, apresentando configurações menos formalizadas que dificultam seu reconhecimento jurídico conforme os modelos convencionais. Essa disparidade estrutural, aliada ao preconceito religioso e racial, constitui barreiras significativas à legalização desses espaços, refletindo um histórico de exclusão social e institucional, a invisibilização e desvalorização dessas religiões perpetuam estigmas, dificultando o acesso a direitos fundamentais e a concretização plena da liberdade religiosa, além disso, a ausência de políticas públicas adequadas evidencia a resistência institucional em legitimar esses centros, comprometendo sua proteção e reconhecimento formal. Nos espaços de legalização, a resistência contra a presença dessas religiões é evidente pela resistência em aprovar esses centros religiosos e pela falta de apoio institucional, já que não há políticas públicas suficientes



para assegurar a proteção desses locais, muito menos para apoiar aqueles que buscam o reconhecimento legal desses templos, dificultando a concretização do direito à liberdade religiosa de forma plena.

Os dirigentes entrevistados nessa pesquisa ainda não têm a legalização de suas respectivas casas de culto e o Bábà Inka, dirigente do Ilê Iwure, explica:

É importante pensar na questão jurídica do país. A legalização de espaços de culto no Brasil, sempre teve dois vieses: O viés daquilo que é considerado religião e o viés daquilo que é considerado fantasia, para não falar outro nome. O que é considerado como religião, rapidamente você consegue a legalização, porque você tem, dentro dos órgãos públicos, pessoas que são praticantes daquele fazer religioso. O processo é mais facilitado, porque, primeiro, a informação chega antes. Segundo a pessoa sabe o caminho. Terceiro, você tem pessoas lá dentro que não vão impedir ou tentar atrapalhar o processo, como engavetamento, esquecimento de projeto, esquecimento de alvará, demora para a emissão desses documentos, porque é uma coisa que, infelizmente, acontece. Então, nós temos um sistema jurídico que ele, sim, favorece determinados grupos, em detrimento dos outros, a partir daqueles valores culturais que são aceitos ou não para aquele momento social. (Bábà Inka. Entrevista pessoal, 2025)

Mãe Tumbalade também não possui a legalização Ilê de Dandaluna e Ogum Viva Deus Neto e compartilha sua frustração:

Eu estou começando a mexer com a papelada, acho que já vai pra uns três anos, que agora que está tendo mais essas exigências [...] O terreiro é algo que o filho de santo muitas vezes quem constrói. A nossa roça, como que foi construída? Não foi por engenheiro. Foi meu pai, minha mãe, meus irmãos e eu carregando tijolos. Essa região aqui é uma região que tem muita pedra. Então meu pai, com os amigos dele que eram pedreiros, cavavam alicerce. Eu, minha irmã, meus irmãos, a gente arrancava as pedras para poder cavar o alicerce, não tinha um especialista [...] hoje nós só temos um certificado, uma autorização. Então, tem o “diploma” da minha mãe que ela tem o direito e a autorização de tocar a roça. Mas essa documentação que eles estão exigindo agora com saídas de emergência, extintor, habite-se, ainda não temos. (Mãe Tumbalade. Entrevista pessoal, 2025)

O Decreto nº 949, de 23 de agosto de 2022, estabelece as exigências necessárias para a obtenção da legalização de edificações no município. Contudo, o referido instrumento normativo acaba por tornar o processo de regularização significativamente burocrático. Como exemplo, destacam-se os itens III e V do artigo 2º, inciso II, que requerem, respectivamente, “cópias de notas fiscais ou contratos de aquisição de bens e serviços contratados para manutenção, reforma e utilização do imóvel” e o “Habite-se (Certificado de Visto e Conclusão de Obra), elaborado e assinado por profissional habilitado e registrado no CREA/CAU, além da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e o respectivo comprovante de pagamento, referente ao laudo técnico assinado por engenheiro ou arquiteto”. Tais exigências contrastam diretamente com a realidade de muitos terreiros, que frequentemente são erguidos de forma comunitária, por seus dirigentes religiosos com o apoio de membros da própria comunidade, nesses casos, a documentação formal exigida é inexistente, o que dificulta sobremaneira o processo de regularização. Esse cenário é evidenciado na fala da Mãe Tumbalade, que relata que o Ilê foi construído por sua própria família e que, apesar dos esforços, tenta regularizá-lo há três anos, constata-se, portanto, que a regularização do imóvel representa apenas uma das etapas da complexa e burocrática legalização dos terreiros de matriz africana.

Além das exigências legais estabelecidas pelo decreto, há entraves de ordem sociocultural que evidenciam que o processo de legalização transcende a mera esfera administrativa. Trata-



se, também, de um enfrentamento às práticas históricas de invisibilização e desrespeito à cultura e religiosidade negra, reforçando a necessidade de políticas públicas mais sensíveis às especificidades desses espaços religiosos. Um exemplo da questão de adaptação dos cultos e busca por alternativas por parte dos dirigentes é para respeitar a Lei Municipal nº13.585, de 26 de maio de 2023, que “proíbe de soltura de fogos de artifício e de artefatos pirotécnicos com estampidos”, mesmo que a prática de soltar rojões nos terreiros de candomblé seja uma tradição ligada aos rituais de saudação ao Orixá, especialmente na chegada do sol, como forma de celebrar e invocar a energia espiritual. Babá Inká faz uma fala importante sobre o assunto:

Mas eu percebo que também o nosso cuidado, por exemplo, não atrapalhar a vida do vizinho com barulho muito alto, procurando respeitar as leis de isolamento sonoro da cidade, a gente não solta rojão. É uma prática muito antiga dos terreiros de candomblé no Brasil, na chegada do sol, deixar soltar rojões, a gente não solta, porque em Londrina tem uma lei que proíbe isso devido à questão dos animais, a questão da altura dos decibéis e tudo. (Bábà Inka. Entrevista pessoal, 2025)

O pai de santo também faz uma denúncia da disparidade no tratamento entre diferentes práticas religiosas e as dificuldades específicas enfrentadas pelas casas de matriz africana, especialmente quando lideradas por pessoas pretas:

As casas que têm uma prática religiosa que são de matriz africana, principalmente, tocadas por pessoas pretas, elas são muito desfavorecidas porque aí nós não temos, efetivamente, nossos representantes nesses espaços que nos ajudem nesse processo. E aí nós estamos nesse processo de legalização onde o espaço familiar não é pensado para o público, então algumas exigências que tem para o espaço público, você não constrói numa casa, mas quando você aponta essa possibilidade de que isso vai se expandir para um grupo maior, começam a surgir os problemas, as dificuldades e as burocracias. (Bábà Inka. Entrevista pessoal, 2025)

A problemática torna-se evidente ao denunciar as dificuldades enfrentadas na formulação de uma legislação que contemple de forma equitativa todas as partes, muitas vezes beneficiando um grupo social e excluindo outro, revelando os desafios inerentes à construção de uma legislação verdadeiramente inclusiva em uma sociedade marcada por profundas desigualdades. Percebe-se que as exigências rígidas de documentação, estrutura física e funcionamento, acaba forçando as lideranças dessas casas a seguir procedimentos que não refletem a realidade das práticas religiosas africanas, isso não só traz a frustração de uma tentativa de adaptação a um sistema que não entende a espiritualidade afro-brasileira, como também gera custos financeiros e desgaste emocional para quem busca a legalização.

4 ENTRE A INFORMALIDADE E A CIDADE FORMAL: A SUPERAÇÃO DAS INVISIBILIDADES

No contexto urbano, a disputa pelo uso e controle do espaço influencia diretamente a localização geográfica dos terreiros, que, em sua maioria, encontram-se situados em bairros periféricos ou em áreas socialmente subalternizadas da cidade, tal configuração é resultado de um processo histórico de marginalização, no qual os povos de religiões de matriz africana foram

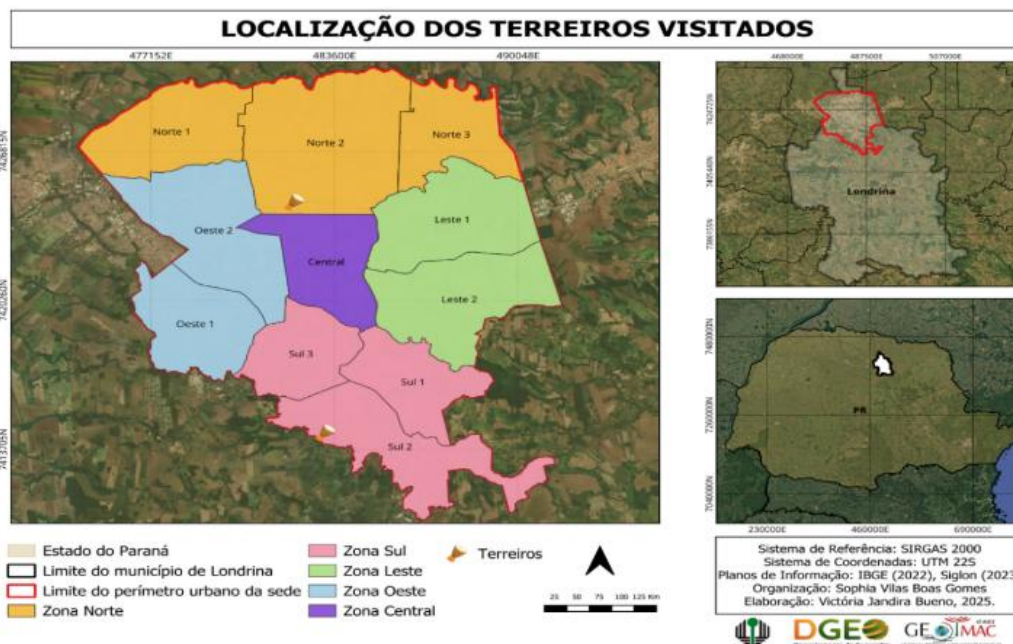


sistematicamente empurrados para regiões distantes dos centros urbanos, espaços tradicionalmente ocupados pelas classes dominantes e por instituições religiosas hegemônicas. Essa dinâmica evidencia uma estrutura de poder que se materializa na organização do espaço urbano e contribui para a exclusão religiosa e cultural, uma vez que torna os terreiros mais vulneráveis a processos de destruição, violência simbólica e física, além de desapropriações forçadas.

No Brasil, os africanos, na condição de cativos, não podiam adaptar sua religiosidade nas diversas regiões do país, o que resultou na necessidade de transportar para um único local – o terreiro – o que seriam as regiões do mundo ioruba e suas respectivas divindades. E nesta transposição, outros mitos, relacionados aos atributos dos orixás, ganharam importância na determinação de sua localização no espaço do terreiro. (Moura, 2019, p. 5)

Entretanto, a opção por se estabelecer em regiões periféricas não pode ser compreendida exclusivamente sob a ótica do preconceito ou da marginalização, essa escolha envolve também uma série de fatores históricos, culturais, espirituais e econômicos, que estão intrinsecamente ligados à preservação da tradição religiosa e a busca por autonomia diante de pressões externas, muitas vezes representadas pela repressão estatal ou pela atuação da Igreja Católica, bem como à afirmação identitária. Nesse sentido, a autonomia conquistada nos territórios periféricos permite aos terreiros manterem suas próprias normas, ritos e formas de organização, sem a necessidade de se submeter a padrões hegemônicos ou a imposições culturais, garantindo a fidelidade às suas tradições ancestrais, além disso, a localização periférica acaba fortalecendo os vínculos comunitários e abrangendo também outras questões, como o menor custo de aquisição e manutenção do espaço físico.

Figura 01 – Mapa dos terreiros visitados.



Fonte: Org. Gomes (2025), elaborado por Bueno (2025).



A Figura 01 mostra como o asfalto é um delimitador do que pode ser um terreiro ou não, levando em conta a tradição da religião ser de forte conexão com a natureza e o centro da cidade não proporcionar a condição necessária para que algumas práticas aconteçam. Na Figura 02 que segue abaixo, percebe-se que a placa do Ilê de Dandaluna e Ogum, Viva Deus Neto se encontra no muro da casa da Mãe Tumbaladê, reforçando que a imensa maioria dos terreiros de religiões de matriz africana no Brasil se origina no seio de núcleos familiares, onde os vínculos de parentesco desempenham papel importante na transmissão de saberes e na manutenção das práticas rituais, pode-se inferir que a escolha por um letreiro discreto revela uma estratégia de proteção frente à persistente ameaça de episódios de intolerância religiosa, ainda recorrentes no contexto social brasileiro. Vale destacar a fala do Bábà Dejair (2025) quando ele afirma que “É um legado do mundo essa coisa da espiritualidade ser feita dentro das casas, então a ideia de cuidado espiritual sempre foi uma ideia muito familiar”, afirmando que toda e qualquer casa pode vir a ser um terreiro.

Figura 02 - Placa do Ilê de Dandaluna e Ogum, Viva Deus Neto



Fonte: Elaboração da autora (2025)

Mãe Tumbaladê compartilha um pouco da história do seu terreiro:

Quando mudamos para Londrina, há 42 anos, a cidade ainda era bem verde com muitos sítios e muitas chácaras nessa região do Jardim Coliseu, Jardim dos Andes e Jardim das Américas. Minha mãe veio de São Paulo para o Paraná e decidiu abrir o terreiro aqui no município em 1983, com o passar do tempo foram surgindo outros terreiros, mas na região norte nossa casa é a primeira. Quem abriu esse bairro onde estamos localizados até hoje foi a minha família, pois quando chegamos não tinha nada, era tudo natureza com pé de frutas e muita pedra, eu me lembro das pessoas que começaram a comprar os terrenos aqui e que emprestavamos água para eles. (Mãe Tumbaladê. Entrevista pessoal, 2025)



A seguir, a imagem do local de atendimento do Ilê Iwure (Figura 03) exemplifica não apenas a simplicidade estrutural que caracteriza a maioria dos terreiros, frequentemente erguidos de maneira espontânea e com recursos limitados ao longo do tempo, mas também evidencia as dificuldades enfrentadas por essas comunidades religiosas para se adequarem às normas legais e exigências urbanísticas impostas pelo poder público, as quais costumam ser pensadas a partir de modelos de templos religiosos formais e institucionalizados. Além disso, ressalta-se a integração orgânica desses espaços com a paisagem natural que os cerca, elemento fundamental dessa religião, cuja prática está profundamente enraizada na relação entre espiritualidade e natureza.

Figura 03 – Local de atendimento do Ilê Iwure



Fonte: Elaboração da autora (2025)

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A história do Brasil é marcada pela escravização dos africanos trazidos para o território e pela perpetuação do racismo estrutural, que se manifesta na segregação e marginalização das comunidades negras e de suas práticas religiosas, os espaços sagrados das religiões de matriz africana são historicamente relegados a áreas periféricas, resultado de um processo de desvalorização e exclusão racial que forçou os negros e suas culturas a ocuparem as margens da sociedade. Em contraposição, as instituições religiosas cristãs, especialmente as igrejas católicas e evangélicas, têm ocupado posições centrais na paisagem urbana e social, com templos grandes, bem localizados, acessíveis e com alta visibilidade.



O direito ao espaço, tanto em sua dimensão material quanto simbólica, configura-se como um dos principais desafios enfrentados pelos adeptos das religiões afro-brasileiras, trata-se não apenas de uma questão religiosa, mas também de afirmação de direitos, resistência à opressão e visibilidade cultural, os terreiros, enquanto espaços de territorialidade, transcendem a condição de locais de culto e assumem a função de pontos de resistência cultural e política, tornam-se, assim, espaços sagrados de preservação de práticas religiosas que foram, e ainda são, alvo de repressão e violência.

Essa territorialidade dos terreiros não se restringe ao aspecto físico, mas configura-se como uma construção coletiva de pertencimento e identidade, na qual subjetividades, vivências e relações sociais moldam a percepção e a experiência do espaço. Para os praticantes das religiões afro-brasileiras, o terreiro representa uma extensão de suas histórias, ancestralidade e práticas cotidianas, onde cada elemento espacial carrega múltiplas camadas de significado que fortalecem o vínculo entre indivíduo, comunidade e sagrado, assim, o espaço ritualizado, desde a disposição dos elementos até as interações entre os participantes, constitui uma forma de resistência não apenas no plano físico, mas também simbólico, através da criação de narrativas e símbolos que reafirmam a identidade e a memória coletiva desses grupos.

Além da localização geográfica, esse espaço sagrado envolve dimensões simbólicas, históricas e políticas que expressam disputas por poder, pertencimento e resistência. Muitas vezes, os terreiros emergem de núcleos familiares de pequeno porte que não atendem às exigências legais e urbanísticas, as quais favorecem instituições religiosas de maior porte, com edificações formais e estruturas alinhadas à lógica capitalista de expansão urbana. Dessa forma, os terreiros configuram territórios de resistência onde a cultura afro-brasileira, historicamente suprimida no contexto social mais amplo, é preservada, vivida e transmitida de geração em geração. Ao longo do tempo, esses espaços consolidaram-se como centros de resistência, preservação cultural e apoio social, não apenas para as religiões de matriz africana, mas também para as comunidades nelas inseridas, tornando-se um espaço estratégico para a afirmação identitária, em contraste com o centro urbano, que tende a ser mais homogêneo e conformista em relação às normas culturais dominantes.

A disputa pelo espaço urbano impacta diretamente a localização dos terreiros, que predominantemente encontram-se em áreas periféricas, revelando a exclusão religiosa e cultural a que estão submetidos, este fenômeno é resultado de um processo histórico que os forçou a se estabelecerem em regiões afastadas dos centros, onde se concentram as classes dominantes e as instituições religiosas hegemônicas, evidenciando uma estrutura desigual de poder que molda o espaço urbano e promove a marginalização cultural e religiosa. Ainda que a natureza nem sempre seja visível ou acessível no contexto urbano, ela permanece central para a espiritualidade das religiões afro-brasileiras, cujas práticas, rituais e crenças mantêm uma profunda conexão com a terra, os elementos naturais e as forças divinas que estes simbolizam.

Londrina reflete essa resistência cultural negra, onde a religião de matriz africana configura-



se não apenas como uma prática de fé, mas como uma afirmação identitária e uma luta por reconhecimento e pesar dos obstáculos, as comunidades afro-brasileiras e suas lideranças demonstram resistência e capacidade de adaptação. A presente pesquisa, amparada em entrevistas, evidencia que a legislação local sobre a legalização de espaços de culto em Londrina favorece determinados grupos, especialmente aqueles que dispõem de maior reconhecimento religioso formal e maior presença em espaços públicos, para esses grupos, o processo de legalização é facilitado pelo acesso à informação, conhecimento dos procedimentos e apoio interno na tramitação documental e aprovação de projetos. Essa dinâmica, entretanto, gera privilégios para certos grupos enquanto impõe barreiras a outros, refletindo os valores culturais aceitos ou marginalizados em contextos sociais específicos. Além disso, o fato de que muitos terreiros têm origem em núcleos familiares implica dificuldades para cumprir exigências de segurança e acessibilidade previstas para locais públicos, como exemplo a instalação de hidrantes, rampas de acesso, banheiros inclusivos e saídas de emergência, tais desafios, somados à burocracia e complexidade legal, dificultam ainda mais a regularização. Nota-se também a carência de políticas públicas municipais que reconheçam a diversidade religiosa e a falta de representação adequada para orientar sobre os trâmites legais, obtenção de documentos e adaptações necessárias, o que contribui para a exclusão das religiões afro-brasileiras dos centros urbanos de poder político e econômico. Dessa forma, torna-se urgente que esses territórios não apenas sejam reconhecidos legalmente, mas também respeitados em sua integridade cultural e simbólica, no mais, o processo de legalização necessita ser mais inclusivo e sensível às múltiplas expressões religiosas e culturais presentes no Brasil, reconhecendo efetivamente a diversidade e promovendo a justiça social e cultural.

REFERÊNCIAS:

- ALMEIDA, I. J. de. **Presença negra em Londrina**: história da caminhada de um povo. Londrina: PROMIC, 2004.
- ALVES, J. M. **Assistência aos pobres em Londrina**: 1940/1980. Londrina: Eduel, 2013.
- ARRAIS, M. E. **A Marcha para o Oeste e o Estado Novo**: a conquista dos sertões. Universidade de Brasília – UnB, Instituto de Ciências Humanas, Programa de Graduação em História. 2016, p. 1 - 17.
- BONNEMAISON, J. (2012). Viagem em torno do território. In R. L. Corrêa, Z. Rosendahl (Orgs.). **Geografia cultural**: Uma antologia (Vol. 1, pp. 279-303). Rio de Janeiro: EDUERJ.
- Dionísio, Dejair (Bábà Inka). **Entrevista pessoal**, Londrina. 10/02/2025
- GÓIS, A. J. (2014). **A geografia religiosa dos terreiros de candomblé de Contagem, Minas Gerais**. Interações, 8(14), 348-361. Recuperado de <https://bit.ly/2LbYGs5>. doi: 10.5752/P.19832478.2013v8n14p348.
- FRAGA, N. C. **Vale da morte**: o Contestado visto e sentido “entre a cruz de Santa Catarina e a espada do Paraná”. 2.ed. Blumenau: Hemisfério Sul, 2015
- FREITAS, T. C. A. **O Movimento dos Povos Indígenas no Paraná e a Colonização de Londrina**. Londrina: Universidade Estadual de Londrina (UEL), 2008.
- GALDINO, C. F. **A população negra em Londrina**: as interfaces entre violência e educação. 2017. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina.
- HAESBAERT, R. **Des-territorialização e identidade**: a rede “gaúcha” no sul do Brasil e na bacia platina. In: Corrêa, R. L. Rosendahl, Z. (orgs.). **Manifestações Geográficas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, p. 61-82, 2002
- HAESBAERT, R. **O mito da desterritorialização**: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade.



Bertrand Brasil. 2004

LANZA, F.; SOUZA, A. E. P.; MERISSI, L. C.; DINIZ, L. M. **Yá Mukumby**: a vida de Vilma Santos de Oliveira. Londrina: UEL, 2010.

MÃE TUMBALADE, Angélica. **Entrevista pessoal**, Londrina. 10/02/2025

MARTINS, I. L. **Cultura Negra em Londrina**: A Resistência e as Raízes Afro-Brasileiras na Formação da Cidade. Londrina: Editora UEL, 2007.

MOURA, J. L. P. **A geografia do sagrado nos terreiros de candomblé ketu**. África e Africanidades (29), 1-15. 2019 NEAB (Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros) da Universidade Estadual de Londrina.

<<https://sites.uel.br/neab/>>. Acesso em 02/11/2024

NUNES, G. D. A relação entre religião e política na sociedade brasileira: uma análise sociológica do fenômeno religioso atual. **Último Andar**, 27(43), 2024

NUNES, M. **A Presença Negra na Formação do Norte do Paraná**: A Cidade de Londrina e Suas Relações Raciais. Londrina: UEL, 2014.

PRANDI, R. **O Brasil com axé**: Candomblé e umbanda no mercado religioso. Estudos Avançados. 2004, 18(52), 223-238.

PEREIRA, J. C. **A Construção da Memória e da Identidade de Londrina**. Londrina: UEL, 2001.

SANTOS, M. **A natureza do espaço – Técnica e tempo. Razão e emoção**. São Paulo: Hucitec, 1996

SANTOS, M. **Por uma outra globalização**: do pensamento único à consciência universal. Rio de Janeiro: Record, 2000.

SANTOS, M. **Técnica, espaço, tempo**: globalização e meio técnico-científico informacional. São Paulo: Hucitec, 1994

SOARES, J. H. **A Colonização do Norte do Paraná e o Surgimento de Londrina**. Londrina: Editora UEL, 1986.

SOUZA, T. M. **As Invisibilidades do Processo de Colonização no Paraná**: O Caso de Londrina. Curitiba: Editora da UFPR, 2012.

YA IFÁ MOLA, Wauters, Edna. **Entrevista pessoal**, Londrina. 11/02/2025